

Exmo. Senhor  
Chefe de Gabinete do Senhor Secretário de  
Estado dos Assuntos Parlamentares  
Eng. Nuno Araújo  
Palácio de São Bento  
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA PROC. N.º:	DATA
----------------	--------------------	--------------------------------	------

**ASSUNTO:** Pergunta n.º 3091/XIII/1.ª (CDS-PP) – Unidade privada de aquicultura em Albufeira

Em resposta à pergunta n.º 3091/XIII/1ª, de 12 de setembro, do Grupo Parlamentar do CDS-PP, encarrega-me Sua Excelência a Ministra do Mar de informar o seguinte:

**1. *Tem V. Ex.ª conhecimento das eventuais incompatibilidades geradas pela localização autorizada para o novo projeto de aquicultura 7,3 quilómetros a sudoeste do porto de abrigo de Albufeira?***

Como é do conhecimento dos Senhores Deputados, o artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 38/2015, de 12 de março, definiu, com base no Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo, a situação de referência para efeitos de atribuição de novos títulos de utilização privativa.

O citado diploma foi da iniciativa do então Ministério da Agricultura e do Mar, em funções à data, não tendo o Governo ponderado eventuais incompatibilidades a que a Senhora Deputada se reporta na pergunta ao Governo.

O processo de licenciamento em causa encontra-se atualmente em análise na Direção Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM).





**2. Tem V. Ex<sup>a</sup> conhecimento de moção aprovada pelo executivo municipal de Albufeira?**

A DGRM promoveu, em 23 de setembro de 2016, uma reunião sobre este assunto, na qual estiveram presentes representantes das Câmaras Municipais de Albufeira e de Loulé, Junta de Freguesia de Olhos de Albufeira e Olhos-de-Água, QuarPesca, APTAV, BarlaPescas, OlhãoPesca e APPA. No decurso desta reunião, a Câmara Municipal de Albufeira deu conhecimento aos presentes da Deliberação de 23 de agosto de 2016.

**3. Tendo em conta que a aquicultura é uma atividade que utiliza recursos naturais, pressupondo a sustentabilidade económica e ambiental, com métodos de produção eficientes que preservem o meio ambiente, que medidas planeia V. Ex<sup>a</sup> tomar em resposta a estas preocupações levantadas pela Câmara Municipal de Albufeira?**

Foram dadas instruções, há três meses, para que se avançasse com os procedimentos tendentes à elaboração e aprovação do Plano de Situação, compatibilizando os diversos usos, conforme previsto do Decreto-Lei n.º 38/2015, de 12 de março.

**4. Sendo que V. Ex<sup>a</sup> anunciou recentemente o Programa "Aquicultura Mais Simples" de incentivo e promoção da atividade, considera que a posição da autarquia poderá chocar com os objetivos do Programa em causa? Ainda em relação a este Programa foram ouvidas as Autarquias na sua elaboração?**

O licenciamento de um estabelecimento aquícola, à semelhança do que sucede com outras atividades económicas que utilizam recursos naturais, é um procedimento de cooperação entre várias entidades públicas, incluindo as autarquias locais, tendo sido ouvida a Associação Nacional de Municípios Portugueses. O processo de licenciamento continuará a contemplar os pareceres de diversas entidades e terá em consideração o Plano de Situação e, consequentemente, a compatibilização dos diversos usos, como previsto no ordenamento do espaço marítimo nacional.

Com os melhores cumprimentos, e estima pessoal

O Chefe do Gabinete,

Hugo Frederico